



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021  
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Pregoeira Taline Rex Zuchi e a equipe de apoio composta por Márcia Fachinelli Debiasi e Ramon Possebon, designados pela portaria nº 013/2021, para realizar o Pregão Presencial nº 036/2021 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado. Dando início aos trabalhos, a pregoeira saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciados o sr. Valcir Mota, da empresa **DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI**, o sr. Rafael Eloir Ferreira, representante da empresa **BAGATOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS EIRELI**, o sr. José Mauricio da Silva, representante da empresa **VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA** e o sr. Vanderson Evandro Furlan Vione, representante da empresa **FELIPE KROTH COSSETIN EIRELI**. Todas as empresas, exceto a empresa **VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA**, apresentaram declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, requerendo, desta forma, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores apresentados estão em tabela anexa. Da análise e exame das propostas, a pregoeira, com ajuda da equipe de apoio, verificou que estavam de acordo com o edital, deliberando em classificar as mesmas. Em seguida, foi aberta a sessão de lances, sendo obtidos os valores discriminados na tabela anexa, igualmente rubricada por todos. Nos itens em que houve empate, foi realizado sorteio para determinação da ordem de lances. Encerrada a fase de proposta financeira, a pregoeira deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válidos os preços finais ofertados, com base na planilha de custos do Município. A seguir, a pregoeira deu início à fase de habilitação, mediante a abertura dos envelopes nº 2 das empresas vencedoras, quais sejam **BAGATOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS EIRELI** e **DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI**. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, a pregoeira verificou que a empresa **BAGATOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS EIRELI** não atendeu ao item 7.2, alínea L do Edital, pois a certidão de registro do profissional responsável técnico, emitida pelo CREA-SC, não recebeu o visto do CREA-RS. Desta forma, a pregoeira deliberou por inabilitar a empresa **BAGATOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS EIRELI**. Da análise da documentação apresentada pela empresa **DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI**, verificou-se que a mesma atendeu a todos os requisitos do edital, deliberando-se em habilitá-la. Após, foi realizada negociação direta com o representante da empresa segunda colocada nos itens anteriormente vencidos pela empresa inabilitada, para obtenção de melhor preço, sendo que a empresa **FELIPE KROTH COSSETIN EIRELI** ofertou novos lances, conforme constante em tabela anexa. Em prosseguimento, foi aberto o envelope nº 2 da empresa **FELIPE KROTH COSSETIN EIRELI**. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, a pregoeira verificou que a mesma atendeu a todos os requisitos do edital, deliberando-se em habilitá-la. Encerrada a fase de proposta financeira, a pregoeira deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válidos os preços finais ofertados, com base na planilha de custos do Município. Desta forma, a pregoeira adjudica o objeto e declara vencedora a empresa **FELIPE KROTH**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**COSSETIN EIRELI** nos itens **01** e **05**, totalizando R\$ 23.978,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta e oito reais) e a empresa **DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI** nos itens **02**, **03** e **04**, com o valor total de R\$ 47.482,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), tudo conforme mapa comparativo de preços, anexo. A empresa **BAGATOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS EIRELI** manifestou intenção de apresentar recurso contra o certame. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

Márcio F. Sthioni, Romson Ponzobon, Taline Rex Zuchi

José de Jesus

Valdir

Jefferson

Rafael F. F. F. F.

